



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.082, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.0044 – Aplicações Diretas.....R\$ 300,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação de Recursos provenientes do Fundo Especial do Petróleo – FEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de outubro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo